



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006375/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.265.996/0001-55, com endereço na Rua São Pedro, nº 82, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES - CEP: 29.161-122, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do CPF nº 105.230.197-50 e CNH 3.175.561.835 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Carlos Eduardo Monteiro de Lemos, nº 337, Apto 208, Jardim da Penha, Vitória/ES . CEP: 29.060-120, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 008**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do valor do contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, referente ao período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, que fixou **reajuste salarial, reajuste no valor do Ticket Alimentação, reajuste do Ticket Férias e do Plano de Saúde obrigatório**, conforme petítório instruído na planilha de valor mensal por posto, planilha básica de custos e cópia da convenção coletiva de trabalho da categoria.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, é de R\$ 387.187,20 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), correspondendo a um acréscimo de **aproximadamente 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 09 de maio de 2019.

ELBER GOMES ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública
CONTRATANTE

THIAGO SILVA BOY
Transegur - Seg. e Trans. de Valores Ltda
CONTRATADA